LEI Nº 4.844, DE 15 DE MAIO DE 2014

Altera dispositivo da Lei nº 3.282, de 27 de agosto de 1997, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do artigo 2º da Lei nº 3.282, de 27 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º *...*

II – ter sido declarada de utilidade pública pelo Município, Estado ou União.

..."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 15 de maio de 2014.

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Raimundo José Bernardes
Secretário Municipal de Assistência Social

Otacília de Cássia Barbosa Parreiras
Procuradora-Geral do Município